



LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILÂNDIA - ASSOPOC, inscrita no CNPJ sob o nº01.286.108/0001-55, com sede à Rua São Vicente de Paula nº 175, bairro Vicentino, Crucilândia-MG, CEP 35.520-000 associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo conforme art. 2º de seu Estatuto Social, proteger e amparar pessoas pobres, carentes, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiências e necessidades especiais e famílias pobres e carentes, acolhendo o regime de internato.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, mediante decreto, para suportar as despesas que trata essa lei ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00, utilizando com fonte de recurso a anulação parcial ou total de dotação do orçamento de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.
Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.529, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o executivo municipal a firmar contrato para execução de serviços de forma indireta e complementar com o Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a prestação de serviços para execução indireta e complementar de auxiliar de serviços gerais, manutenção em edificações, entrega de correspondência, auxiliar de cozinha, agente de endemia, recepcionista, auxiliar administrativo, motorista categoria “D” e de guarda patrimonial com o Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, conforme discriminado abaixo:

SERVIÇOS	ESCALA DE TRABALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H SEMANAIS
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	44 H SEMANAIS
ENTREGA DE CORRESPONDENCIA	44 H SEMANAIS
AUXILIAR DE COZINHA	44 H SEMANAIS
AGENTE DE ENDEMIA	44 H SEMANAIS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.028 – Ano V – 22/05/2019

RECEPÇÃO	44 H SEMANAIS
RECEPÇÃO	12X36 NOTURNO
ADMINISTRATIVO	44h SEMANAIS
MOTORISTA CATEGORIA D	44H SEMANAIS
GUARDA PATROMONIAL	12X36 NOTURNO

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior, prodecer-se-á por dispensa de licitação, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/05, combinado com art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 3º - Para cobrir a despesa com esta lei, as dotações orçamentárias a serem utilizadas são de:

- 02.01.04.122.0043.2013.3.3.90.39 (ficha 29)
- 06.01.04.122.0043.2052.3.3.90.39 (ficha 192)
- 04.01.12.361.0003.2033.3.3.90.39 (ficha 102)
- 07.01.10.305.0033.2071.3.3.90.39 (ficha 436)
- 07.01.10.302.0043.2066.3.3.90.39 (ficha 383)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 06/19 do PL nº 13/19 e Pregão Presencial nº 08/19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço futura e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 21/05/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 39/19, Pregão Presencial nº- 26/19 e Registro de Preço de Preço nº 20/2019. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. GANHADORA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, com os itens: 01, 02 e 03 no valor estimado total de R\$6.879,00. Igaratinga, 21 de Maio de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 40/19, na modalidade de Pregão nº 27/19 e Registro de Preço nº 21/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de peças para patrol, retroescavadeira e carregadeira, usadas na manutenção de estradas vicinais e limpeza pública – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. GANHADORES: A empresa BT COMERCIAL EIRELI, com os lotes: I, II e III no valor estimado total de R\$54.080,00. A empresa ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610, com o lote: IV no valor estimado total de R\$36.480,00. Igaratinga, 21 de Maio de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ODONTOTEC ITAÚNA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.028 – Ano V – 22/05/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº37/2018, CARTA CONVITE Nº 04/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa ODONTOTEC ITAÚNA LTDA - ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 79/18, firmado aos 22 de Maio de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que a empresa vem prestando serviços preventivos e corretivos de equipamentos odontológicos no município de Igaratinga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para Administração Pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 22.05.2019 à 23.05.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 21 de Maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Ronaldo Ângelo Matias
Odontotec Itaúna Ltda - ME
Contratado

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.028 – Ano V – 22/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA torna público a retificação do edital do PL nº 01/2019, TP nº 01/2019. Objeto – construção da sede da Câmara Municipal de Igaratinga. Entrega dos envelopes até o dia 31.05.2019 às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3246-1201. Edital retificado na íntegra no site www.camaraigaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 22 de maio de 2019. – Denilce Elaine Ribeiro - CPL .
